



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

EDITAL Nº67/2025-UEPA

**SELEÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO PARA
ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE /
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025/2027**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Pará – Campus de Santarém, torna público o edital simplificado para seleção de Tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço, para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho do Sistema Único de Saúde – PET Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) 2025/2027.

O PET Saúde/I&SD prevê a realização de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

- 2.1 O PET foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 2.2. As ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC, objetivam promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:
 - a) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
 - b) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
 - c) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
 - d) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;
 - e) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
 - f) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;
 - g) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.
- 2.3 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.
- 2.4 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.
- 2.5 O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus XII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Santarém, em parceria com o Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES) e Secretarias de Saúde dos municípios de Santarém, Aveiro, Rurópolis, Trairão, e Novo Progresso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

3. VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os profissionais que tiverem disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutores, preceptores, orientador de serviço e monitores, desde que estejam em consonância com os requisitos exigidos no item 4 deste Edital.
- 3.2 Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas para tutores(as), 20 (vinte) vagas para preceptor(as) e 10 (dez) vagas para orientador(as) de serviço, conforme apresentado no Quadro 1.
- 3.3 A distribuição de vagas para Tutores e Orientadores de Serviço seguirá, inicialmente, os seguintes critérios, conforme apresentado no Quadro 2.
- 3.4 A seleção das vagas de preceptores ficará por conta das IES e secretarias municipais de saúde envolvidas, considerando os critérios para essas vagas.
- 3.5 Haverá reserva de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, a saber: vagas para pessoas autodeclaradas negras; vagas para pessoas indígenas; vagas para pessoas com deficiência; e vagas para pessoas trans.

Quadro 1. Composição de vagas e remuneração do Processo Seletivo PET Saúde/I&SD, 2025.

COMPOSIÇÃO	VAGAS	VALORES DAS BOLSAS
Tutor	20	Os valores das bolsas para tutor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 (em anexo ao edital), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Preceptor	20	Os valores das bolsas para preceptor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Orientador de serviço	10	Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Total	50	

Quadro 2. Distribuições de vagas do Processo Seletivo PET Saúde/I&SD, 2025

TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO	NÚMERO DE VAGAS	
	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Tutores / profissionais da Saúde	10	5
Tutores / áreas de Tecnologia e áreas afins	10	5
Orientadores de Serviço	10	5
TOTAL	30	

4 REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Tutor de grupo

- a) Para tutor da área da saúde é necessário ser profissional da área de saúde, com formação mínima de mestrado, em regime de 40 horas ou com dedicação exclusiva, professor (a) efetivo (a) do campus UEPA de Santarém e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

em pleno exercício de suas funções até o momento da publicação desse edital;

- b) Farmacêuticos e psicólogos poderão concorrer para tutor da área de saúde, sendo necessária formação mínima de mestrado, atuação como professor(a) do IESPES e em pleno exercício de suas funções até a data de publicação deste edital;
- c) Para tutor da área de tecnologia é necessário ter formação mínima de especialista, nas áreas de Redes de Computadores, das áreas de Direito ou Ciências Contábeis, atuando como professor do IESPES e em pleno exercício de suas funções até a data de publicação deste edital;
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no momento da seleção;
- e) Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET Saúde/I&SD, sem prejuízo das atividades desenvolvidas na IES e no SUS.

4.2 Preceptor

- a) Ser profissional do Sistema Único de Saúde dos municípios de Santarém, Rurópolis, Trairão, Novo Progresso e Aveiro. Participante de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e envolvido em atividades relacionadas ao escopo do Projeto;
- b) Ser profissional vinculado aos serviços de saúde do SUS;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no momento da seleção;
- d) Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET Saúde/I&SD, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no SUS.

4.3 Orientador de Serviço

- a) Trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, do Sistema Único de Saúde, dos municípios de Santarém, Rurópolis, Trairão, Novo Progresso e Aveiro, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário, que possuam representação na sociedade civil organizada e com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde/I&SD;
- b) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no momento da admissão;
- c) Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET Saúde/I&SD, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no SUS.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Tutor de grupo

- a) Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com o tutor da área de tecnologia, preceptor, orientador de serviço e monitores;
- b) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;
- c) Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza;
- d) Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- e) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- f) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/I&SD nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

5.2 Preceptor

- a) Orientar os alunos(as) do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c) Realizar o registro diário de frequência dos alunos(as) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

e) Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

5.3 Orientador de Serviço

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde/I&SD, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

6 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	25/06/2025
Inscrições	25 à 26/06/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/06/2025
Solicitação de recurso da homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado final dos recursos da homologação	30/06/2025
Avaliação curricular	01/07/2025
Resultado preliminar da avaliação curricular	02/07/2025
Solicitação de recursos da avaliação curricular	03/07/2025
Resultado dos recursos da avaliação curricular	04/07/2025
Resultado final do processo seletivo	04/07/2025

7 INSCRIÇÕES

7.1 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via email, petsus.campusxii@uepa.br.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga e a IES (Tutor ou orientador de serviço) e anexar os seguintes documentos: RG e CPF em arquivo único em formato PDF, comprovante de residência, *Curriculum Lattes (CL)* e **ficha de avaliação do CL preenchida**, conforme a orientação;

7.3 Candidatos a tutores devem anexar documento comprobatório do item 4.1 desse edital;

7.4 Candidatos a orientador de serviço devem anexar documentos comprobatórios dos itens 4.3 desse edital.

8 SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de docentes organizada pela coordenação do PET Saúde/I&SD;

8.2 A seleção constará da análise do currículo lattes e dos comprovantes anexados pelos candidatos no ato da inscrição, conforme os critérios constantes na ficha de avaliação (Anexo1);

8.3 Os candidatos classificados com as maiores pontuações no resultado preliminar deverão enviar *curriculum lattes* comprovado ao email petsus.campusxii@uepa.br, conforme cronograma de avaliação da comprovação do curriculum.

8.4 O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: experiência no PET-Saúde; maior tempo de atuação na Instituição de Ensino Superior; maior tempo de atuação no SUS; maior tempo de atuação na área de formação; obtiver a maior pontuação na Análise de Títulos; candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano; tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

8.5 O resultado será divulgado nas mídias sociais da UEPA-Campus XII-Santarém.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no edital.
- 9.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.
- 9.3 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no edital, acarretará na não homologação do(a) candidato(a).

10 DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus XII – Santarém e IESPES.
- 10.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
- 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados, de caráter eliminatório;
- 2ª. Etapa: Análise do registro de avaliação da prova de títulos, com os documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.
- 10.3 A relação dos classificados será listada, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas na somatória da pontuação dos títulos;
- 10.4 Os primeiros colocados serão alocados nas vagas conforme a pontuação final.

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço petsus.campusxii@uepa.br;
- 11.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;
- 11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;
- 11.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 12.2 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- 12.3 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.
- 12.4 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.
- 12.5 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 12.6 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 10.16. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.
- 12.7 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.
- 12.8 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

13 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de um bolsista PET SUS Digital se dará:

- 13.1 Se houver manifestação de desistência do bolsista;
- 13.2 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Saúde/I&SD ou com o ambiente universitário;
- 13.3 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 3 meses consecutivos ou alternados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UEPA e IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas e voluntários, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

15.2 Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

15.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

15.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

16.2 A inscrição implicará na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

16.3 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

16.4 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

16.5 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Santarém, 25 de junho de 2025.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Coordenadora do PET SUS Digital

JUAREZ DE SOUZA
Coordenador do Campus da Universidade do
Estado do Pará - Santarém

QUÉZIA FRAGOSO XABREGAS
Diretora do IESPES

FERNANDO FERREIRA DO VALLE
Superintendente da Fundação Esperança



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

EDITAL Nº 67/2025-UEPA

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(considerar o período de maio de 2020 a maio de 2025)

Nome do candidato: _____

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I – Titulação Acadêmica (não cumulativa. Pontua-se apenas a maior titulação)	(2,0 pt.)	
Doutorado	2,0 pt	
Mestrado	1,5 pt	
Especialização	1,0 pt	
II – Atividades Acadêmicas	(2,5 pts.)	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	1,0/coordenação.	
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	0,5/projeto	
Orientação na pós graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado ou mestrado)	0,25/orientação	
Coorientação na pós graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado ou mestrado)	0,15/coorientação	
Orientação na pós graduação <i>latu sensu</i>	0,15/orientação	
Coorientação na pós graduação <i>latu sensu</i>	0,1/coorientação	
Orientação de TCC ou TCA	0,15/orientação	
Coorientação de TCC ou TCA	0,1/coorientação	
Participação em bancas de mestrado ou doutorado (<i>strictu sensu</i>)	0,2/banca	
Participação em bancas de TCR ou monografia (<i>latu sensu</i>)	0,15/banca	
Participação em bancas de TCC ou TCA	0,1/banca	
III – Atividades Profissionais	(2,0 pt.)	
Docência – Pós-Graduação (<i>strictu sensu</i>)	0,5/disciplina	
Docência – Graduação	0,5/ano	
Docência – outras áreas do ensino (fundamental, médio, técnico, etc)	0,25/ano	
Preceptoria	0,3/ano	
Atuação na Assistência	0,3/ano	
Outra atividade profissional	0,2/ano	

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
IV – Produção Científica	(3,0 pts.)	
Artigo Publicado ou Aceito: A1 – A4 no Qualis 2020 ou no Scopus	1,0/artigo	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

Artigo Publicado ou Aceito: B1 – B3 no Qualis 2020 ou no Scopus	0,5/artigo	
Capítulo de Livro (da área)	0,25/capítulo	
Livro Completo ou Organização (da área)	0,5/livro	
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,15/resumo	
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,1/resumo	
Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação)	0,15/artigo	
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)	
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,2/ocor.	
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,2/ocor.	
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,3/ocor.	
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,2/ocor.	
Participação em Eventos (duração mínima de 10 horas / max. 40 horas)	0,1/evento	
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,5/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano	
TOTAL	(10,0pts.)	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura - Avaliadores

* EXEMPLO DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I – Titulação Acadêmica (não cumulativa. Pontua-se apenas a maior titulação)	(2,0 pt.)	
Doutorado	2,0 pt	2,0
Mestrado	1,5 pt	-
Especialização	1,0 pt	-
II – Atividades Acadêmicas	(2,0 pts.)	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	1,0/coordenação.	
Coordenador do PIBIC “Lidando com as diferenças no ambiente de trabalho”, aprovado em chamada de PIBIC edital 01/2024		1,0
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	0,5/projeto	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM